



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.191, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui a Semana da Consciência Negra
no Município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário Oficial do Município de Palmas, a
Semana da Consciência Negra, a ser comemorada no mês de novembro de cada
ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 62/2015, de autoria do Vereador Dr. Walter Balestra)